

INSTITUTO ACQUA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ref.: Chamamento Público nº 01/2021-SES/GO
Processo Administrativo nº 202000010030869

Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede na Av. Lino Jardim, nº 905, bairro Vila Bastos, na Cidade de Santo André/SP, CEP 09.041-031, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no prazo legal, com amparo no art. 109 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e item 7.4 do edital indicado em epígrafe, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão à fase de julgamento dos projetos do certame em comento, o que faz com base nas razões de fato e de direito que passa a demonstrar:

DOS FATOS

Foi publicada, em 19/07/2021, a decisão de avaliação dos projetos apresentados no âmbito do presente processo licitatório, restando o ora recorrente classificado com a 3ª melhor pontuação.

Contudo, conforme se demonstrará, a decisão da ilustre comissão especial de seleção foi por demais subjetiva, deixando de considerar itens expressamente constantes do projeto, e também o fato de que o Instituto ACQUA apresentou o melhor preço no certame, um **custo cerca de R\$ 1.094.387,91 mensal a menor do que a proposta vencedora.**

INSTITUTO ACQUA

Desta forma, será demonstrado que a fundamentação da comissão julgadora carece de critérios objetivos, deixou de considerar fatores do projeto do Instituto ACQUA, e ainda deixou de observar a necessária economicidade, incorrendo, assim, em manifesta ilegalidade.

DAS RAZÕES RECURSAIS

- **Da Incontestável Economicidade da Proposta do Instituto ACQUA.**
- **Dos Critérios de Julgamento.**

Da Incontestável Economicidade da Proposta do Instituto ACQUA.

De início, cabe chamar a atenção para o fato de que a decisão ora guerreada afronta ao princípio da economicidade, deixando de selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público.

Denota-se dos autos do processo licitatório que o Instituto ACQUA apresentou proposta no valor de R\$ 21.977.043,25, contra R\$ 23.071.431,16 da proposta vencedora. **Ou seja, o ora recorrente entregaria os serviços objeto do edital com uma economia aproximada de R\$ 1.094.387,91 mensais, R\$ 13.132.654,92 ao ano.**

A economicidade resume-se à obrigação que tem a administração de promover determinado fim com o menor custo possível. Assim, infere-se que, ao não considerar a economicidade e atuar de forma mais eficiente, incorre em ilegalidade a decisão ora recorrida.

Neste sentido a doutrina de Marçal Justen Filho¹: [...] *Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos.*

¹ JUSTEN FILHO. Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 8a ed. São Paulo: Dialética, 2000, pg. 66.

INSTITUTO ACQUA

Destarte, tem-se que deve ser levado em consideração a economicidade e vantajosidade da proposta apresentada pelo Instituto ACQUA frente a proposta vencedora, ou, no mínimo, deve constar a fundamentação para desconsideração da inegável economia que geraria a proposta do ora recorrente.

Dos Critérios de Julgamento.

Ainda, precisamente acerca dos fundamentos da decisão quanto à atribuição da pontuação do ora recorrente, faz-se os seguintes apontamentos e esclarecimentos:

Item 1. Organização Social:

1.1 Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internas.

Resposta: REQUER a revisão de nota pois foram apresentados todos os fluxos operacionais, compreendendo as áreas previstas internas e externas, com detalhamento com relação a pacientes internos e externos, seus acompanhantes e funcionários envolvidos no processo, com destaque além do fluxo, também o sistema de chamada hospitalar das unidades, para facilitar o fluxo de atendimento do usuário.

1.2 Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativo.

Resposta: REQUER a revisão de nota pois em análise ao processo das concorrentes **IMED** e **ACTUM** os fluxos estão equivalentes na descrição das rotinas, sendo assim, deveria haver pontuação equivalente.

1.4 Fluxo unidirecional de resíduos de serviços de saúde.

INSTITUTO ACQUA

Resposta: Em comparação ao projeto **ACTUM**, a análise dos projetos estão equivalentes constando as mesmas informações. O Instituto ACQUA apresenta todo o plano de fluxo de gerenciamento de resíduo (PRGRSS / demonstrando os grupos de resíduos ABCDE, atendendo integralmente a resolução RDC 306 7/12/2004 da ANVISA, com destaque para o grupo infectante, grupo tóxico, grupo radioativo, grupo comum e reciclado, e grupo perfurocortante. Ainda apresenta toda a orientação para manejo dos resíduos de saúde, contemplando em seu fluxograma a geração do resíduo sua classificação sua segregação, a sua minimização (redução, reutilização e reciclagem, tratamento prévio e todo o acondicionamento, bem como a forma de coleta e transporte internos). Portanto não se identifica qual o requisito faltante apontado na justificativa para menor pontuação.

Proposta de manual de protocolos assistenciais:

Resposta: O Instituto ACQUA apresenta, no item 6.6, página 155, a proposta de manual de protocolos assistenciais discorrendo sobre a importância da elaboração e implantação dos protocolos assistenciais voltados para cada perfil de unidade, escrevendo de forma didática de como elaborar um protocolo e seus fluxos para padronização das ações. Os protocolos foram apresentados através de Anexo ao projeto, sendo assim, REQUER a revisão de nota.

Proposta de manual e rotinas para administração financeira e gestão de custos:

Resposta: O Instituto ACQUA REQUER revisão da nota desse item, pois foram apresentados detalhamentos de rotinas administrativas financeiras, item 7.2 página 180, com rotinas do funcionamento / controle bancário / contas a pagar / tesouraria / prestação de contas / contabilidade / apuração de custos / gestão e fiscalização de contratos / logística de suprimentos.

INSTITUTO ACQUA

Incremento de Atividades.

Proposição de projetos assistenciais de saúde e ou sociais:

Resposta: O Instituto ACQUA REQUER a revisão da nota, pois conforme item 8, página 184, apresenta diversos projetos de cunho assistencial e social afim de proporcionar a unidade uma maior diversidade nos atendimentos a comunidade, sendo eles:

- Controle da Hipertensão através da mudança de hábitos
- Ações educativas
- Humanização da atenção
- Uso racional de medicamentos

Salienta-se ainda que o projeto do **Instituto ACTUM** apresenta atividades como incremento, que estão diretamente relacionadas às atividades ligadas ao hospital e obrigatórias devido ao serviço proposto, como programa canguru, brinquedoteca, não sendo passível de ser considerado como incremento de atividades.

Qualidade Objetiva

Comissão de ética Médica:

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 3º e 4º do regimento interno (página 195 e 196).

Comissão de ética de enfermagem:

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 4º,5 do regimento interno (página 201).

Comissão de Biossegurança.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 4º, do regimento interno (página 205).

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 6º do regimento interno (página 213).

INSTITUTO ACQUA

Comissão de residência Multiprofissional (COREMU)

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 4º do regimento interno (página 229).

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 2º do regimento interno (página 240) e o item 9.92 página 239.

Serviços Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no item 9.10.1 da página 251.

Comissão de Documentação Médica e Estatística.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 4º do regimento interno (página 257-258)

Comitê de Ética em pesquisa CEP.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 1º do regimento interno (página 263)

Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN).

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 2º do regimento interno (página 267).

Comissão de proteção radiológica.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 5º do regimento interno (página 279)

Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde.

INSTITUTO ACQUA

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 3º do regimento interno (página 284).

Comitê Transfusional.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 1º do regimento interno (página 291)

Comitê de investigação do óbito materno e infantil.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 6º do regimento interno (página 298).

Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP).

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 6º do regimento interno (página 306).

Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 4º do regimento interno (página 313).

Comissão Interna de Qualidade.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 6º do regimento interno (página 320) e item 9.20.2 (página 318).

Comissão de Prevenção e Cuidados com integridade da Pele.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no artigo 3º, 4º e 5º do regimento interno (página 328 a 329).

Comissão intra hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes CIHDOTT.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no capítulo 4º artigo 15º (página 344).

INSTITUTO ACQUA

Núcleo interno de regulação (NIR).

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no capítulo 4º artigo 5º do regimento interno (página 349).

Comissão de acidentes com material biológico (CAMB).

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no Capítulo 3º, artigo 4º do regimento interno (página 355).

Comissão Regional de Sistemas de Informação do Câncer (CR SINC).

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no Capítulo 3º artigo 5º do regimento interno (página 363).

Comissão de Padronização de produtos de saúde.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no Capítulo 3 (página 376).

Comissão de processamento de produtos para Saúde.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no Capítulo 3 artigo 5º do regimento interno (página 381).

Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no Capítulo 2 artigo 3º do regimento interno (página 388).

Comitê de Compliance.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros) se encontra no item 9.30.3 (página 395 a 402) e composição capítulo 1, artigo 1.

Outras comissões.

Comissão de Segurança e qualidade do usuário.

INSTITUTO ACQUA

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento (membros, finalidade e regimento interno) página 403-405.

Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e acompanhantes na emergência conforme classificação de risco.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento do item acima está contemplado pelos 10 / 10.1 / 10.2 / 10.3/10.4 (páginas 405 a 454).

Instrução com definição de horários e critérios e medidas e controle de risco para as visitas aos usuários.

Resposta: Não foi observado pela comissão de julgamento que o detalhamento do item acima está contemplado pelos 10 / 10.1 / 10.2 / 10.3/10.4 (páginas 405 a 454).

Proposta de implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes, proposta de formas de acomodação e conduta para os acompanhantes, com ênfase aos de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente.

Resposta: REQUER a revisão da nota atribuída, pois existe coerência na demonstração da forma de acolhimento que será realizada com o paciente. (Previsto no item 11 página 454 a 459), complementada nos itens 10.1 e 10.2 onde consta o detalhamento da estadia de todos os pacientes, cuidado com as alimentações, identificação, visita, atividades ecumênicas. (página 405 a 454).

Experiencia mínima de 1 ano da diretoria da organização social em saúde no gerenciamento de unidade hospitalar (cada diretor 0,5 ponto).

Resposta: REQUER a revisão da nota nesse item pois a entidade apresentou diversos currículos / diploma e atestado ou ficha registro que comprovam a experiência do profissional no gerenciamento de unidade hospitalar a título de exemplos (Demetrius / Jair / Valderi / Imaculada / Paula / André / Andreia / Margarida (juntado ficha de registro do funcionário) / Luiz Otávio / Claudio / Edna /) Anexo III

INSTITUTO ACQUA

páginas 82 a 294, não deixando claro pela comissão quais comprovações foram consideradas para a atribuição de nota, salientamos que a juntada da ficha de registro do funcionário foi a título de comprovação do exercício do cargo do profissional junto ao Instituto ACQUA.

Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho.

Resposta: REQUER a revisão da pontuação, pois o quadro de profissionais médicos do ambulatório e oncologia apresentado é de profissionais que atuarão no ambulatório. Foram dimensionadas a quantidade de consultas que serão oferecidas e a quantidade de profissionais será dimensionada conforme a carga horária disponível do profissional. Como exemplo mais comum temos os profissionais de 20 h/semanais. Seguindo a descrição do edital, entendemos que o quadro apresentado contempla o solicitado.

Previsão do Edital

“Implementação de Serviços e Funcionamento de Equipe Interdisciplinar

Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).” Edital página 92

Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas rotinas definidas, nas áreas de abrangência horário e equipe mínima.

Resposta: REQUER a revisão de nota uma vez que o item 12.16 contempla a solicitação do TR, o qual traz previsão de quantitativo mínimo de profissional. (página 504).

Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial

INSTITUTO ACQUA

Resposta: REQUER a revisão de nota pois o Instituto apresentou sob itens 12.19 (página 539 regulamento de compras e contratação de terceiros e 12.21 (página 620) estão todos os critérios para contratação de terceiros.

Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações.

Resposta: REQUER a revisão de nota pois foi apresentado no projeto sob item 12.22 página 635 a descrição do que foi solicitado no edital, uma vez que o TR não traz nenhuma menção de solicitação de personalização de item, ou maiores descrições do que deve ser considerado.

Proposta de trabalho com adequado planejamento, visão de futuro cronogramas de execução custos estimados e resultados factíveis.

Resposta: REQUER a revisão de nota pois ao se tratar de proposta de trabalho atendemos todos os itens solicitados no edital, apresentamos políticas de educação permanente dos profissionais envolvidos, e com relação as planilhas financeiras, são demonstradas o quadro de RH / Quadro de Médicos por áreas / Custos Financeiros do Hospital, no formato de planilha apresentada no edital, conforme Anexo VII Modelo de Planilha de Despesas Mensais.

Ainda assim a Instituição concorrente IMED, que não apresenta a planilha com o quadro dos médicos por área, conforme exigência do edital obteve nota máxima nesse quesito, sendo assim pedimos equiparação as notas.

projetos táticos e operacionais a serem realizados a alcança e definição das estratégicas de implantação.

Resposta: REQUER a revisão de nota, pois apresentamos a proposta de ensino e capacitação de pessoal sob itens 12.30 página 692 e 12.31 política no trabalho e prevenção de acidentes página 695, ainda apresentamos propostas de diversos projetos de cunho assistencial e social afim de proporcionar a unidade uma maior diversidade nos atendimentos a comunidade, sendo eles:

INSTITUTO ACQUA

- Controle da Hipertensão através da mudança de hábitos
- Ações educativas
- Humanização da atenção
- Uso racional de medicamentos

Em vista dos apontamentos acima, infere-se que comporta revisão a pontuação conferida ao Instituto ACQUA, devendo ser atribuídos os respectivos pontos, sob pena de incorrer em ilegalidade em razão da ausência de critério objetivo para julgamento, bem como por afronta aos princípios que regem a administração pública e os certames licitatórios, em especial da isonomia e impessoalidade.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

a) TOTAL PROVIMENTO ao presente recurso, **conferindo-se ao Instituto ACQUA toda a pontuação justificada na fundamentação supra, considerando-se, também, a incontestável economicidade da proposta apresentada pelo ora recorrente frente as demais classificadas.**

b) Em não sendo provido o presente recurso, SEJA O FEITO ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, amparado no art. 113, da Lei nº 8.666/93, para que este, no exercício do controle externo, verifique a regularidade do presente procedimento licitatório, em especial no que tange à subjetividade dos argumentos para deixar de conferir pontuação ao Instituto ACQUA, bem como em relação à afronta à economicidade, **deixando de ponderar a**

INSTITUTO ACQUA

economia de R\$ 1.094.387,91 mensais, R\$ 13.132.654,92 ao ano, da proposta apresentada pelo ora recorrente frente à proposta vencedora.

Nestes termos, pede provimento.

De Santo André/SP para Goiânia/GO, 21 de julho de 2021.

Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental

Alexandre Marques de Fraga

OAB/RS 73.222

OAB/SP 373.915

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/510E-B4DD-F8BB-BB1F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 510E-B4DD-F8BB-BB1F



Hash do Documento

A12B13E3F9E5EA867E34008CB7F64FE8A0D20B2B048B2CBCAD51A12A0300F19D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2021 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 21/07/2021 16:32

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0001-99

